



LEI MUNICIPAL Nº 1.362, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.001.

“Institui no Município o dia do Voluntário.”

Autoria: Vereadores Edvaldo Francisco Guerra e Maria Aparecida Lopes Silva

Ramon Álvaro Velásquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica instituído no Município o Dia do Voluntário, a ser comemorado anualmente nas sessões Solenes de Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Artigo 2º - O Legislativo ficará responsável a prestar a homenagem anualmente a 02 (dois) cidadãos, que prestaram durante os anos anteriores serviços voluntários para o Município.

Artigo 3º - Os homenageados serão apresentados um pelo Executivo e o outro pelo Legislativo, sendo submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, em sessões Ordinárias anteriores à homenagem, não sendo permitido duas homenagens consecutivas a uma mesma pessoa.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de setembro de 2.001 – 37º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ramon Álvaro Velásquez
Prefeito Municipal